



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF. SDM

Folha: 348

Proc. nº 52 / 2021

Rub: *RJ*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, CNPJ **06.113.690/0001-71** com sede na Praça Getúlio Vargas- Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Presencial n.º 02/2021/SEMAG, tipo menor preço, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a Futura e Eventual **Aquisição de Combustível e Derivados para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominadas CONTRATANTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, no Art. 8º de Decreto nº 3.555/2000, que regula sobre o Termo de Referência e o Decreto Municipal nº 20/2010, que regulamenta o Pregão Presencial neste Município e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993. e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a destinada a Futura e Eventual **Aquisição de Combustível e Derivados para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, sendo os quantitativos estimados por item conforme as especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I - Especificações e Quantidades - ANEXO II - Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial n. 02/2021/SEMAG.

Fornecedor: A.PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)

CNPJ:30.673.213/0001-45

Endereço: Rua Major Delfino Calvo - Centro - São Domingos do Maranhão - MA

Representante: Ana Paula Barbosa Queiroz

RG:0430736920108

CPF:057.053.723-10

LOTE - V SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	Gasolina comum	30000	4,88	146.400,00
	Total			146.400,00

LOTE - VI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
------	----------------	------------	--------------------------	-----------------------

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

Paula

[Signature]

[Signature]



1	Gasolina comum	30000	4,88	146.400,00
	Total			146.400,00
	TOTAL GERAL			292.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pagará à empresa CONTRATADA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento provisório e/ou definitivo, que constará da nota de empenho e Nota Fiscal.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 02/2021/CPL.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e após a primeira aquisição por órgão integrante da ata. Após autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

6.1 - Entregar os combustível e derivados de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 02/2021/CPL/SRP/ARP, e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;







6.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do **Pregão Presencial nº 02/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **CONTRATADA**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.4 - Remeter à (às) **CONTRATADA(S)** a nota de empenho via E'MAIL ou através de correspondência com AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A **FORNECEDORA** poderão ter seus registros cancelados quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 02/2021/CPL/SRP/ARP** e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

Upluvia

[Handwritten signature]
A



8.1.2 - Por iniciativa da própria **CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **Pregão Presencial n.º 02/2021/CPL/SRP/ARP**, com decisão fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a empresa **CONTRATADA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 02/2021/CPL/SRP/ARP**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão/MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

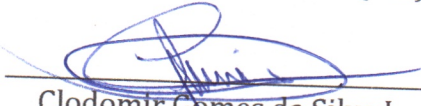
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Presencial n.º 02/2021/CPL/SRP/ARP**, e as propostas da **CONTRATADA**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas **da Secretaria Municipal de Saúde** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão (MA), 16 de fevereiro de 2021.


Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretario Municipal de Saúde
CONTRATANTE







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

CPL / PREF.SDM

Folha: 352

Proc. nº 52 / 2021

Rub: Rf

Ana Paula Barbosa Queiroz
A.PAULA BARBOSA QUEIROZ (AUTO POSTO ALIANÇA)

CNPJ:30.673.213/0001-45

Ana Paula Barbosa Queiroz

RG:0430736920108

CPF:057.053.723-10

CONTRATADA

Testemunha:

RAFAEL FERNANDO SOUSA

Nome:

CPF

602.782.853-19

Nome:

CPF

Jerônimo C. P. Neto
057.400.973-52

Luís
Albuquerque